

SANTA MARIA DAS BARREIRAS	12º	ARAGUAIA	36.000,00	GESTÃO MUNICIPAL
SANTANA DO ARAGUAIA	12º	ARAGUAIA	36.000,00	GESTÃO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO XINGU	12º	ARAGUAIA	36.000,00	GESTÃO MUNICIPAL
SAPUCAIA	12º	ARAGUAIA	36.000,00	GESTÃO MUNICIPAL
TUCUMÃ	12º	ARAGUAIA	36.000,00	GESTÃO MUNICIPAL
XINGUARA	12º	ARAGUAIA	36.000,00	GESTÃO MUNICIPAL
TOTAL			540.000,00	

Resolução nº 127, de 27 de Agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.

- **Considerando** a Portaria nº 3389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana I nº 008 de 11 de agosto de 2014.

- **Considerando** o Ofício nº 1366/2014-GAB/SESAU de 19 de agosto de 2014.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 21/08/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/ habilitação do número de leitos das Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) Tipo II, de o hospital a seguir:

CNES	Hospital	Nº Leitos
7283458	Hospital Santa Maria de Ananindeua/Ananindeua-PA	
26.02		10

Art. 2º - Aprovar a exclusão do número de leitos das Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), de o hospital a seguir:

CNES	Hospital	Nº Leitos
2328534	Hospital e Maternidade Camilo Salgado LTDA.	
26.02		10

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de Agosto de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 128, de 26 de Agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que os pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar o pleito de Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS) do município de Chaves, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 128, de 26 de Agosto de 2014.**ANEXO I**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA. (EACS)						
				NEC	EXISTENTE	% DE COBERTURA	EXPANSÃO	IMPLANTAÇÃO	TOTAL	% TOTAL
7º	Chaves	21.557	21.557	74	61	82,43	13	-	74	100%

Resolução nº 129, de 27 de Agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que os pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar os pleitos de Implantação/Expansão de Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família dos municípios de Alenquer, Mãe do Rio e Almerim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de Agosto de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 129, de 27 de Agosto de 2014.**Anexo I**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – TRADICIONAL (ESF)			ESF RIBEIRINHA	TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP. IMPL.			
05º	Mãe do Rio	28.290	16.160	14	06	42,84	02	-	08	57,12
09º	Almerim	33.563	11.844	17	05	29,4	01	-	06	35,29

OBS: Mãe do Rio: 01 ESF Santa Ana de Piripindeua – Zona Rural

01 ESF Comunidade de Fátima – Zona Rural

Almerim: 01 ESF Vila Munguba – Zona Rural

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA. (EACS)						
				NEC	EXISTENTE	% DE COBERTURA	EXPANSÃO	IMPLANTAÇÃO	TOTAL	% TOTAL
9º	Alenquer	53.369	53.369	160	136	85	24	-	160	100

EDITAL DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737672**

HOSPITAL REGIONAL DE CASTANHAL O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA, CNPJ: 05054929/0001-17, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA, a Licença de Instalação para construção do Hospital Regional de Castanhal, estabelecimento situado na Rua Universitária, S/N, Bairro Jaderlândia II, Município de Castanhal-PA.

RESOLUÇÕES CES/PA DE 022 A 026**DE 26 DE AGOSTO DE 2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737759****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA****RESOLUÇÃO CES/PA Nº 022 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ,**

no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014 e a Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596, de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros presentes do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO a realização do I Seminário da Política da Promoção da Equidade e Controle Social do Pará no dia 27 de

junho de 2014, com o objetivo de avaliar, discutir e propor Políticas da Promoção da Equidade e Controle Social e suas ações realizadas no Estado e Municípios do Estado do Pará, bem como eleger o Comitê Estadual das Políticas da Promoção da Equidade;

CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no período de 24 a 26 de junho de 2014, com o objetivo de avaliar e discutir a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Dever do Estado;

RESOLVE:**1. Recomendar:**

1.1. Que a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: Cleber Rezende dos Santos (CTB); José Edmilson Oliveira Almeida (CTB); Olavo Alves Alencar (FORÇA SINDICAL); Everaldo Gonçalves do Carmo (FORÇA SINDICAL); Gerson Lúcio Gomes Domont (MOPS); Raimundo Jorge Antunes Sabóia (MOPS); Miriam Oliveira de Andrade (SINDSAÚDE); Agilson Moreira Prates (SINDSAÚDE); Antonia Trindade Valente dos Santos (SENPA); Irlaine Maria Figueira da Silva (SENPA); Maria Rosiana Cardoso Nobre (SESPA) e Maria Eunice Begot da Silva Dantas (SESPA), instituída através da Resolução CES/PA nº. 006 de 25 de março de 2014 realize no dia 18 de setembro de 2014, às 09h00min, na sede deste colegiado, reunião de trabalho com o objetivo de sistematizar e elaborar o Relatório Final do evento para apreciação do Pleno do colegiado;

1.2. Que a Comissão Organizadora do I Seminário da Política da Promoção da Equidade e Controle Social do Pará: Gerson Lúcio Gomes Domont (MOPS); Cleiton Costa Brito (UAP); Odilene do Socorro Pinheiro Silva (SESPA); Maria Eunice Begot da Silva Dantas (SESPA); Rosa do Socorro Bógea Umbuzeiro Leite (SINDSAÚDE); Lafayette Glicéria Esteves Monteiro (SINDMEPA); Maria do Perpetuo Socorro Pereira da Encarnação (ACPA) e José Maria Lopes Oeiras (ACPA), instituída através da Resolução CES/PA nº. 010 de 25 de março de 2014 realize no dia 18 de setembro de 2014, às 14h00min, na sede deste colegiado, reunião de trabalho com o objetivo de sistematizar e elaborar o Relatório Final do evento para apreciação do Pleno do colegiado.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Homologo a Resolução CES/PA nº. 022 de 26 de agosto de 2014.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****RESOLUÇÃO CES/PA Nº 023 DE 26 DE AGOSTO DE 2014****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ,**

no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014 e a Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596, de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros presentes do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO o processo de implementação da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle social no Sistema Único de Saúde e do Plano de Ação de Estruturação da Política de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, no âmbito do Estado, que fortalece os Conselhos de Saúde na formulação, fiscalização e deliberação da Política de Saúde nas três esferas de governo com base nas Diretrizes Básicas da Legislação do Controle Social, com responsabilidade, Direitos e Deveres;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Qualificação de Conselhos de Saúde – QualiConselhos, parceria da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa – SGE/MS, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP/FIOCRUZ e Conselho Nacional de Saúde – CNS, que objetiva contribuir para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS - PNEPSS por meio da oferta de um conjunto articulado de cursos, estratégias, recursos e propostas pedagógicas que estimulam o protagonismo dos conselheiros.

CONSIDERANDO a realização do “Curso Nacional de Ativação para o Desenvolvimento da Prática do Controle Social no SUS”, voltado para ativar ações relacionadas à prática do desenvolvimento do controle social no SUS dos Conselhos de Saúde do Brasil, ocorrido entre os meses de março e setembro de 2013, que envolveu um conjunto de atividades interativas realizadas pelos conselheiros e conselheiras de saúde e mediadas pelas Unidades de Aprendizagem do ‘Caderno do Curso’ e a Minissérie “Saúde em Cena” (material didático do QualiConselhos);